



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1578, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.529,40.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

108 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.850,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração

247 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

104 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.850,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração

242 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir junto a Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.679,40 (Quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.33.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.1015.2.085 – Manutenção de Obras e Serviços Rurais – SERM

238 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 4.679,40

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.679,40 (Quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

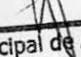
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de Junho de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1578 Em 17/06/2013
lei nº fls nº 13 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico